

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - VESTIBULAR FACTUM 1º SEMESTRE DE 2019

A Diretora de Ensino da Faculdade FACTUM, na forma do que dispõe o art. 44, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/1996, a Portaria n.º 391, de 07/02/2002, a Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010, a Portaria MEC n.º 468, de 03/04/2017 e no seu Regimento Geral torna público o presente Edital para o Processo de Seleção de Alunos 2019/1, mediante a modalidade de Graduação Presencial - Vestibular FACTUM, destinado a classificar candidatos que concluíram o Ensino, para ocupação das vagas do primeiro semestre de 2019.

1 - CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL | | |
|--|-------------------------|--|
| Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.factum.edu.br | | |
| Cursos e atos autorizativos | Turno e número de vagas | Observações sobre o Curso |
| Enfermagem Reconhecido Autorizado pela Portaria SERES/MEC nº49 de 28/05/2012 D.O.U. 01/06/2012. | Noite – 80 | Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.factum.edu.br/graduacao/enfermagem |
| Psicologia Autorização Portaria SERES nº570 de 22/08/2018 DOU 23/08/2018. | Noite – 80 | Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. |

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas **de 1º de novembro até o dia 8 de março de 2018**, mediante preenchimento do formulário, cujas informações são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá inscrever-se no endereço abaixo:

Na Internet, no endereço www.factum.edu.br/vestibular

1.1. Poderão se inscrever candidatos que concluíram o ensino médio ou que tenham expectativa de conclusão, devidamente atestada pela escola de origem, até a data da efetivação da matrícula.

1.2. Para que seja aproveitada a nota do Enem, o candidato terá que ter na redação nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos.

1.3 O candidato poderá utilizar o desempenho obtido no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e deverá informar os dados sobre o ano e o número de inscrição no formulário *web*. Nesse caso, estará dispensado de realizar a Redação da Factum.

1.4. Poderão aproveitar o desempenho obtido no Enem os candidatos que realizam o Exame no período compreendido entre os anos de **2014 e 2018**, inclusive.

1.5 O processo seletivo de Vestibular Factum 2019/1, poderá optar para a realização da prova por uma das datas de livre escolha, conforme item 2.3.1 deste Edital.

1.6 O candidato que desejar ser identificado por seu **NOME SOCIAL**, deverá formalizar esta intenção na ficha de inscrição do Processo Seletivo - Vestibular FACTUM com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado, acompanhado do nome civil.

1.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

1.8 O candidato com deficiência (PCD), de qualquer natureza que necessite de tratamento diferenciado, deve registrar a sua situação no ato da inscrição e comprovar, mediante laudo médico que motive a solicitação de atendimento especializado.

1.9 Conforme o disposto no art. 27 do Decreto nº 3.298/1999 e no art. 30 da Lei 13.146/2015, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do Processo Seletivo – Vestibular FACTUM, conforme as características da deficiência.

2 PROVA

2.1 Avaliação

No Processo de Seleção de Alunos - Vestibular FACTUM 2019/1, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados através de uma prova de Redação em Língua Portuguesa, constituída pela produção de um texto de caráter argumentativo, de 25 a 35 linhas, valendo 10 pontos.

- A duração da prova será de 2 horas.
- A folha do texto definitivo da prova de redação não poderá estar rasurada.

2.2 Temas de redação

Os temas para a prova de Redação do Processo de Seleção de Alunos - Vestibular FACTUM 2019/1 encontram-se divulgados no Anexo a este Edital.

2.3 Calendário

2.3.1 O aluno poderá realizar a prova, conforme agendamento, de segunda à sexta-feira, das 9h às 19h30min.

2.3.2 O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.3.3 O candidato deve comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência, munido de cédula de identidade ou documento oficial com foto que o identifique, caneta esferográfica azul ou preta.

2.3.4 O candidato somente pode retirar-se da sala após transcorridos trinta minutos do início da Prova.

2.3.5 É proibido utilizar, na sala da prova, equipamentos de comunicação e qualquer material de consulta.

2.4 Local de realização da prova

A prova de redação poderá ser realizada de duas formas:

2.4.1 Ser agendada e realizada na sede da Faculdade FACTUM, situada no Largo João Amorim Albuquerque, 60, Centro Histórico, Porto Alegre.

As informações sobre a sala de realização da prova serão disponibilizadas na recepção, andar Térreo, no dia da prova no ato de chegada do candidato.

3 - Processo de Seleção de Alunos - Vestibular FACTUM 2019/1

3.1 Critérios:

3.1.1 Obter pontuação superior a 5 (cinco) na redação.

3.1.2 Se houver empate para o preenchimento das vagas, o critério de desempate será a idade maior.

3.1.3 A relação nominal dos classificados será publicada, em ordem alfabética, com a respectiva ordem de classificação, conforme disposto na Lei 11.331/2006, no site da Faculdade **<http://www.factum.edu.br/vestibular>**, ou diretamente no setor de atendimento na sede da Faculdade FACTUM.

3.1.4 Candidatos selecionados que excederem o número de vagas do curso serão suplentes e poderão ser chamados de acordo com sua classificação, caso haja vagas após a matrícula dos classificados.

4 - Matrículas

Para efetuar a matrícula, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalentes, em uma via obrigatoriamente original;

b) Fotocópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

c) Fotocópia do Registro de Identidade Civil (RG) e do CPF (frente e verso);

d) Declaração de equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no caso de estudos realizados no estrangeiro, em nível de ensino médio, ou equivalente;

e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexto masculino);

f) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou justificativa; **g)** Título de eleitor;

Credenciada pela Portaria MEC nº 309 de 05/04/2012

h) Comprovante de regularização de situação no País, no caso de estrangeiro.

Através da efetivação da matrícula o candidato se compromete em cumprir o Regimento Geral da Faculdade FACTUM e demais normas institucionais.

5 - Disposições Gerais

5.1 A Faculdade Factum reserva-se o direito de não constituir turmas com número inferior a 17 alunos.

5.2 O Curso oferecido ocorre no endereço da Sede da Faculdade FACTUM, sendo que algumas atividades práticas podem ser desenvolvidas em locais e turnos distintos, mediante prévio conhecimento do aluno.

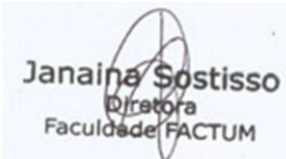
5.3 O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei;

5.4 Não há possibilidade de revisão de prova ou recurso aos resultados do Processo de Seleção de Alunos – Vestibular FACTUM 2019/1.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Direção Geral;

5.6 Ao presente Edital será dada a divulgação exigida da forma da Lei.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.



Janaina Sostisso
Diretora
Faculdade FACTUM